DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.565/22

DE 11 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional 120, de 5 de maio de 2022, que alterou o Parágrafo 8º do Artigo 198 da Constituição Federal de 1988, sendo asseguradas novos parâmetros às garantias remuneratórias dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores;

CONSIDERANDO que os novos vencimentos se condicionam ao efetivo repasse pela União ao Município de Bastos e em atendimento ao contido no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.147/22 de 22/03/22, relativamente às referências dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE CONTROLE DE VETORES.

Art. 1º - Fica estabelecido o novo vencimento de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores, a teor do que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC 120/2022.

Parágrafo Único - A incidência do Adicional de Insalubridade deverá ser subsidiado por Laudo Municipal relativamente às condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - As despesas decorrentes coma execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 11 de julho de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 7.127/22

DE 8 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **MÁRCIO KOJI NOKAI, FÁTIMO PORTO BARBOZA JUNIOR e HOSMANY ROSA VIEIRA,** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão do Edital de **Tomada de Preços nº 009/2022 – Processo nº 071/2022,** tendo por objeto a contratação de empresa para a construção de cobertura e piso em grama artificial na EMEIF Fusae Yabuta – BAS 168, no Bairro União, pelo regime de execução de empreitada por preço global, sendo que as propostas deverão ser entregues junto a Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademar de Barros, nº 600. O prazo para o encerramento do recebimento será às 8h30min do dia 27/07/2022, e a abertura se fará na mesma data e local, às 9h00min.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 8 de julho de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.128/22

DE 8 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.980/07 de 16/10/07, que dispõe sobre a implantação da modalidade de Pregão a que se refere a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO que de conformidade com o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.980/07 de 16/10/07, os servidores públicos municipais para atuarem como Pregoeiros devem ter capacitação específica e realizarem curso para tal atribuição, e terem pleno conhecimento da legislação específica do Pregão e, em especial a Lei nº 8.666/93 com as introduções da Lei nº 8.883/94 e Lei Complementar nº 101/00;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiros, nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.980/07 de 16/10/07, os Srs. **MÁRCIO KOJI NOKAI**, **ROGÉRIO MORAIS DE AGUIAR**, **ADRIANO RIBEIRO** e **PATRICIA MUSSIO MOURA PELAIS**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Bastos, para as aquisições de bens e

de prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em Sessão Pública a serem realizadas mediante Licitação do tipo menor preço.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da equipe de apoio os servidores públicos municipais Srs. **Sérgio Santos Vicente**, **Patricia Mussio Moura Pelais**, **Márcio Koji Nokai** e **Adriano Ribeiro.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 8 de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 7.129/22
DE 11 DE JULHO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Admitir a senhora **KETLLEY PRISCILA NAGAOKA – RG nº xx.xxx.964-x, CPF nº xxx.xxx.048-xx e PIS/PASEP nº xxxxxx305xx** para responder pelo cargo em Comissão de Assistente de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – Referência 26A, a partir de 01/07/2022.

= Admitir o senhor **FABIO EUGENIO SILVA – RG nº xx.xxx.102-x, CPF nº xxx.xxx.318-xx e PIS/PASEP nº xxxxxx121xx** para responder pelo cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Econômico Municipal – Referência 28, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a partir de 11/07/2022.

= Aceitar o pedido de exoneração do Servidor Sr. **PAULO CESAR BISPO ALVES** - **RG nº xx.xxx208-x, CPF nº xxx.xxx.248-xx e PIS/PASEP nº xxxxxx828xx**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, a partir de 12/07/2022.

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pela senhora **IVANIR MASARO** - **RG nº xx.xxx.378-x, CPF nº xxx.xxx.908-xx e PIS/PASEP nº xxxxxx187xx**, que vinha desempenhando o cargo de Agente de Monitoria Escolar, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 11/07/2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de julho de 2.022
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, Estado de São Paulo, torna pública a Retificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

1. Fica retificado item 10.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, na data da entrevista:

Onde se lê:

A etapa da entrevista será realizada a partir de 13/07/2022 (dependendo do número de currículos apresentados), das 07h30 às 11h00 e das 13h00 ás 16h30 horas, na Divisão de Almoxarifado Municipal, localizada na Avenida Gaspar Ricardo n° 1.800 – Centro, fone (14) 3478-1821, Bastos/SP., de acordo com o especificado em Edital;

Leia-se:

A etapa da entrevista será realizada a partir de 20/07/2022 (dependendo do número de currículos apresentados), das 07h30 às 11h00 e das 13h00 ás 16h30 horas, no Auditório do Palácio Municipal de Bastos, localizado na Rua Adhemar de Barros n° 600 – Centro, fone (14) 3478-1821, Bastos/SP., de acordo com o especificado em Edital.

Bastos/SP, 12 de Julho de 2022.
Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal
Gilberto Setsuo Shinodaki
Assessor da Divisão de Almoxarifado
Membros da Comissão
José Carlos Pereira Alves – RG nº 18.344.581-8
Jurandir Mussio – RG nº 25.172.047-0
Luis Donizeti Ferreira Dias – RG nº 18.344.227-1

.....